



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES

Estado de Pernambuco

Casa Manoel Gomes da Cunha

Parecer Unificado

Parecer da **Comissão de Justiça e Redação, Finança e Orçamento**, Projeto de Lei nº 02/2023, de autoria do prefeito do Município de Palmares, Senhor José Bartolomeu de Almeida Melo Junior, que cria o Programa “Solidariedade” que consiste na distribuição de cestas básicas às famílias carentes no Município de Palmares e dá outras providências.

O referido Projeto 02/2023 é de extrema relevância, pois ter acesso a alimentação saudável e completa é de suma importância para a população do planeta, pois é um requisito para sua subsistência. Uma pessoa que realiza todas as alimentações do dia tem mais saúde e tem a capacidade produtiva melhor. Todo e qualquer ser humano precisa se alimentar para sobreviver. Dessa forma se faz necessária a criação deste Programa Solidariedade, para que uma família consiga ter acesso ao menos o mínimo de alimentação, principalmente as famílias mais vulneráveis.

Com as vulnerabilidades sociais agravadas na pandemia, devido ao desemprego, levando muitas famílias que antes não necessitavam da assistência social a necessitar de benefícios e assistências, nos quais não usufruíam anteriormente.

Sendo assim, a distribuição de cestas básicas têm o caráter de possibilitar dignidade e acesso à direitos sociais na busca efetiva da cidadania, através de atendimentos emergenciais as necessidades existentes devido ao agravamento da inflação e déficit financeiro da população de nosso município.

Além do mais, está em conformidade com a Lei Orgânica do Município dos Palmares, o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e demais dispositivos



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES

Estado de Pernambuco

Casa Manoel Gomes da Cunha

constitucionais e legais, por isso submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores este Projeto de Lei.

Assim, o Projeto encontra-se devidamente apto para votação, vez que atende os princípios legais, pugnando estas comissões por sua tramitação.

Face ao exposto, emitimos nosso parecer FAVORÁVEL e com sua livre e devida tramitação no Plenário desta Casa, propondo aos nobres Vereadores que a matéria seja votada em 1ª e 2ª discussão e votação, com redação final.

É este, portanto, o nosso Parecer.

Sala das Comissões em 14 de março de 2022

Justiça e Redação

Presidente: _____

Relator: _____

Vogal: _____

Finança e Orçamento

Presidente: _____

Relator: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES

Estado de Pernambuco

Casa Manoel Gomes da Cunha

Vogal: _____